PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad. nº 20601/2024

Trata-se de solicitação da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão de credenciamento para contratação onerosa de associações, cooperativas e/ou centrais de cooperativas de catadores de materiais recicláveis para recolhimento de resíduos recicláveis gerados nos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia.

Para tanto, foi ofertado o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 6), indicando o valor estimado total da contratação de R$ 10.000,00, ficando dispensada, portanto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 14, I, da Portaria TRT 18ª nº 655/2022

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa tratada nos autos, ficando reservado/ adequado o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consignado no doc. 10.

Por sua vez, a Secretaria de Licitações e Contratos/Área de Suporte ofertou o termo de referência de doc. 28.

Após análise, a Assessoria Jurídica da Administração emitiu o Parecer nº 36/2025 (doc. 31), em que, de forma fundamentada, apontou algumas recomendações.

Em atendimento a tais recomendações, bem como em razão da solicitação de doc. 33, a Secretaria de Licitações e Contratos/Área de Suporte às Contratações juntou o termo de referência de doc. 36, relatando, na manifestação de doc. 37, as alterações promovidas.

Realizada a estimativa de custos, a Área de Compras informou, na manifestação de doc. 45, que, com subsídio no preço apurado, o valor médio da contratação é da ordem de R$ 12.000,00 (R$ 500,00 por coleta, sendo necessárias 24 coletas por ano, conforme informado pela unidade gestora demandante no doc 34), conforme quadro de doc. 44 (Estimativa de Custos nº 71/2025).

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 36/2025 (doc. 31) da Assessoria Jurídica da Administração, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e haja vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o termo de referência de doc. 36 e AUTORIZO a realização de CREDENCIAMENTO,** condicionada à existência de disponibilidade orçamentária**,** visando à contratação onerosa de associações, cooperativas e/ou centrais de cooperativas de catadores de materiais recicláveis para recolhimento de resíduos recicláveis gerados nos edifícios do Regional**.**

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO a Estimativa de Custos nº 71/2025** (doc. 44) e determino a sua publicidade.

Por conseguinte, **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para verificar a existência de disponibilidade orçamentária para atender a presente demanda, considerado o valor de coleta.

Havendo, à Secretaria de Licitações e Contratos para (i) conferir publicidade à estimativa de custos, bem como (ii) adotar demais providências atinentes ao processo de credenciamento.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Assinado digitalmente em 09/06/2025 16:15

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas